



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal 51/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 03 (três) vagas no cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, e 01 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal para o Assentamento Gleba Nova Esperança, permanecendo o quantitativo geral de 04 (quatro) vagas no cargo de Coordenador Administrativo e 23 (vinte e três) vagas no cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º O Artigo 37, da Lei Complementar Municipal nº 51/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O lotacionograma geral do poder é fixado em 526 (quinhentos e vinte e seis) vagas, sendo 475 (quatrocentos e setenta e cinco) vagas de provimento efetivo e 51 (cinquenta e uma) vagas de provimento em comissão.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da edição desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 03 DE MAIO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal